



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 216125/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 97/2018 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Há Restrição	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	Há Restrição	
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Há Restrição	
AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.	Há Restrição	
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

do exercício seguinte excede a 5%.		
AValiação DA APLICAÇÃO EM Ações DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.		Nada Constatado
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Análise Inviável	
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	Há Restrição	
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

atraso.		
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	14/07/2016	31/12/2016	
Prefeito	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	03/08/2015	13/07/2016	
Contador	VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES	762.513.909-30	01/01/2013	31/12/2020	031292/O
Controle Interno	MARIZETE FABIANA DOS SANTOS	969.164.789-34	07/03/2014	31/12/2017	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 4173/2013, de 17/12/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 4350/2015, de 14/07/2015.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 4437/2015, de 21/12/2015.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	4483/2016, 4479/2016, 4437/2015
b) Créditos Especiais	4464/2016, 4448/2016
c) Créditos Extraordinários	Não houve



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Resumo das Alterações

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	7.538.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	245.134.808,23
TOTAL	252.672.808,23

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	111.143.720,09
Excesso de Arrecadação	69.807.066,47
Operações de Crédito	19.100.000,00
Superávit Financeiro	52.622.021,67
TOTAL	252.672.808,23

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	658.881.900,00	714.812.561,38	709.717.093,11	- 5.095.468,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.093.450,00	182.189.450,00	188.854.122,09	6.664.672,09
Impostos	166.570.200,00	179.666.200,00	179.218.376,14	- 447.823,86
Taxas	18.714.350,00	18.714.350,00	18.796.443,95	82.093,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 16.191.100,00	- 16.191.100,00	- 9.160.698,00	7.030.402,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.817.730,00	17.817.730,00	18.219.008,47	401.278,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	17.818.100,00	17.818.100,00	18.219.972,64	401.872,64
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 370,00	- 370,00	- 964,17	- 594,17
RECEITA PATRIMONIAL	72.794.600,00	72.886.566,10	67.675.516,19	- 5.211.049,91
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	46.610,81	36.610,81
Receitas de Valores Mobiliários	5.405.400,00	5.497.366,10	7.343.638,79	1.846.272,69
Receita de Concessões e Permissões	779.200,00	779.200,00	842.811,52	63.611,52
Compensações Financeiras	66.600.000,00	66.600.000,00	59.450.873,18	- 7.149.126,82
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	- 8.418,11	- 8.418,11
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	342.400,00	792.400,00	927.299,96	134.899,96
Receita Bruta de Serviços	342.400,00	792.400,00	927.299,96	134.899,96
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	377.830.520,00	405.968.215,28	394.906.546,02	- 11.061.669,26
Transferências Intergovernamentais	376.716.820,00	403.113.846,00	393.582.013,02	- 9.531.832,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.113.700,00	2.854.369,28	1.324.533,00	- 1.529.836,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.003.200,00	35.158.200,00	39.134.600,38	3.976.400,38
Multas e Juros de Mora	4.940.400,00	5.340.400,00	11.308.143,53	5.967.743,53
Indenizações e Restituições	49.600,00	414.600,00	341.993,02	- 72.606,98
Receita da Dívida Ativa	13.201.000,00	16.591.000,00	20.242.069,91	3.651.069,91
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.774.600,00	13.774.600,00	13.239.828,94	- 534.771,06
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 962.400,00	- 962.400,00	- 5.997.435,02	- 5.035.035,02
RECEITAS DE CAPITAL	28.286.000,00	61.262.405,09	25.354.776,26	- 35.907.628,83
OPERAÇÕES DE CREDITO	27.295.000,00	55.895.000,00	18.099.218,29	- 37.795.781,71
Operações de Crédito Internas	27.295.000,00	55.895.000,00	18.099.218,29	- 37.795.781,71
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	353.000,00	700.962,00	495.326,48	- 205.635,52
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	353.000,00	700.962,00	495.326,48	- 205.635,52
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	78.000,00	78.000,00	207.214,53	129.214,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	560.000,00	4.588.443,09	6.553.016,96	1.964.573,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	2.459.961,00	4.515.622,19	2.055.661,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	560.000,00	2.128.482,09	2.037.394,77	- 91.087,32
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	687.167.900,00	776.074.966,47	735.071.869,37	- 41.003.097,10
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	687.167.900,00	776.074.966,47	735.071.869,37	- 41.003.097,10
DEFICIT (IV)	0,00	12.012.179,67	0,00	- 12.012.179,67
TOTAL (V) = (III + IV)	687.167.900,00	788.087.146,14	735.071.869,37	- 53.015.276,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	52.622.021,67	52.622.021,67	0,00
Superávit Financeiro	0,00	52.622.021,67	52.622.021,67	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	584.177.776,38	673.675.971,85	645.836.990,03	632.054.426,93	604.751.305,94	27.838.981,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.131.051,00	371.511.415,42	364.894.559,85	364.753.985,87	346.324.863,48	6.616.855,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.001.000,00	6.757.000,00	6.742.737,39	6.742.737,39	6.742.737,39	14.262,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.045.725,38	295.407.556,43	274.199.692,79	260.557.703,67	251.683.705,07	21.207.863,64
DESPESAS DE CAPITAL	58.680.281,62	114.211.174,29	58.511.380,64	45.548.024,46	44.869.998,54	55.699.793,65
INVESTIMENTOS	42.784.281,62	85.684.824,29	31.082.046,92	18.143.690,74	17.465.664,82	54.602.777,37
INVERSOES FINANCEIRAS	1.020.000,00	1.000.000,00	798.954,49	773.954,49	773.954,49	201.045,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.876.000,00	27.526.350,00	26.630.379,23	26.630.379,23	26.630.379,23	895.970,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	643.058.058,00	788.087.146,14	704.348.370,67	677.602.451,39	649.621.304,48	83.738.775,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	643.058.058,00	788.087.146,14	704.348.370,67	677.602.451,39	649.621.304,48	83.738.775,47
SUPERÁVIT (IX)	44.109.842,00	0,00	30.723.498,70	57.469.417,98	85.450.564,89	- 30.723.498,70
TOTAL (X) = (VIII + IX)	687.167.900,00	788.087.146,14	735.071.869,37	735.071.869,37	735.071.869,37	53.015.276,77

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 15/01/2018 10:54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	438.425.336,99	99,92	490.229.082,08	99,92	541.278.695,96	99,90	606.401.841,06	99,88
2 - Receitas de Capital	334.042,49	0,08	388.877,85	0,08	539.735,72	0,10	702.541,01	0,12
3 - Soma da Receita (1+2)	438.759.379,48	100,00	490.617.959,93	100,00	541.818.431,68	100,00	607.104.382,07	100,00
4 - Despesas Correntes	375.470.786,02	85,58	450.952.868,45	91,92	501.918.930,50	92,64	542.199.569,15	89,31
5 - Despesas de Capital	19.588.090,28	4,46	24.261.526,34	4,95	25.977.588,26	4,79	39.322.219,84	6,48
6 - Soma da Despesa (4+5)	395.058.876,30	90,04	475.214.394,79	96,86	527.896.518,76	97,43	581.521.788,99	95,79
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	43.700.503,18	9,96	15.403.565,14	3,14	13.921.912,92	2,57	25.582.593,08	4,21
8 - Interferências Financeiras	-20.663.776,84	-4,71	-24.704.667,04	-5,04	-28.142.743,49	-5,19	-30.380.058,13	-5,00
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	23.036.726,34	5,25	-9.301.101,90	-1,90	-14.220.830,57	-2,62	-4.797.465,05	-0,79
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	6.893.421,49	1,57	1.120.174,22	0,23	18.565.218,95	3,43	11.812.767,29	1,95
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.498.759,14	1,07
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	29.930.147,83	6,82	-8.180.927,68	-1,67	4.344.388,38	0,80	516.543,10	0,09
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-29.831.179,49	-6,80	98.968,34	0,02	-8.081.959,34	-1,49	-3.737.570,96	-0,62
15 - Total do Ativo Realizável	15.097.230,10	3,44	9.752.992,50	1,99	7.261.814,42	1,34	6.627.602,43	1,09
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-14.998.261,76	-3,42	-17.834.951,84	-3,64	-10.999.385,38	-2,03	-9.848.630,29	-1,62

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	555.847.486,29	97,33	597.184.033,58	95,32	647.565.599,08	95,50	709.717.093,11	96,55
2 - Receitas de Capital	15.252.664,96	2,67	29.335.077,96	4,68	30.505.669,97	4,50	25.354.776,26	3,45
3 - Soma da Receita (1+2)	571.100.151,25	100,00	626.519.111,54	100,00	678.071.269,05	100,00	735.071.869,37	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4 - Despesas Correntes	492.165.790,72	86,18	572.385.073,23	91,36	588.954.213,92	86,86	645.836.990,03	87,86
5 - Despesas de Capital	29.150.868,89	5,10	74.395.038,63	11,87	52.139.103,27	7,69	58.511.380,64	7,96
6 - Soma da Despesa (4+5)	521.316.659,61	91,28	646.780.111,86	103,23	641.093.317,19	94,55	704.348.370,67	95,82
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	49.783.491,64	8,72	-20.261.000,32	-3,23	36.977.951,86	5,45	30.723.498,70	4,18
8 - Interferências Financeiras	-23.745.443,59	-4,16	-27.083.431,32	-4,32	-29.214.694,16	-4,31	-30.380.058,13	-4,13
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	26.038.048,05	4,56	-47.344.431,64	-7,56	7.763.257,70	1,14	343.440,57	0,05
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	7.879.758,03	1,38	2.476.946,60	0,40	20.829.195,69	3,07	28.610.256,72	3,89
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.498.759,14	0,88
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	33.917.806,08	5,94	-44.867.485,04	-7,16	28.592.453,39	4,22	22.454.938,15	3,05
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-31.156.710,01	-5,46	2.761.096,07	0,44	-42.106.388,97	-6,21	-13.513.935,58	-1,84
15 - Total do Ativo Realizável	15.097.230,10	2,64	9.752.992,50	1,56	7.261.814,42	1,07	6.627.602,43	0,90
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-12.336.134,03	-2,16	-51.859.381,47	-8,28	-20.775.750,00	-3,06	2.313.400,14	0,31

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-14.998.261,76
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-17.834.951,84
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-10.999.385,38
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-9.848.630,29





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-12.336.134,03
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-51.859.381,47
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-20.775.750,00
Resultado do Exercício de (2016)	2.313.400,14	0,00



2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
BALANÇO FINANCEIRO
12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	735.071.869,37	678.071.269,05	Despesa Orçamentária (VI)	704.348.370,67	641.093.317,19
Ordinária	494.961.740,92	429.284.206,69	Ordinária	372.056.378,54	376.181.463,04
Vinculada	240.110.128,45	248.787.062,36	Vinculada	332.291.992,13	264.911.854,15
Transferências do FUNDEB	88.462.016,69	83.043.704,34	Transferências do FUNDEB	102.142.055,57	71.641.098,08
Transferências Voluntárias	8.270.440,97	16.791.910,69	Transferências Voluntárias	15.218.223,54	12.438.063,99
Alienação de Bens	584.779,78	501.494,69	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	18.106.948,13	16.398.179,96	Operações de Crédito	10.128.529,04	15.090.191,88
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
			Regime Próprio de	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Previdência		
Transferências de Programas	101.590.098,20	103.062.746,72	Transferências de Programas	97.479.829,10	85.668.542,56
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	86.049.769,05	87.931.705,94	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 62.953.924,37	- 58.942.679,98	Outras Origens	107.323.354,88	80.073.957,64
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.704.336,79	7.473.325,77	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	36.084.394,92	36.688.019,93
Recebimentos Extraorçamentários (III)	162.884.299,59	148.811.644,32	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	152.318.664,93	141.990.949,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	27.981.146,91	25.436.251,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	19.851.296,44	16.469.671,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	26.745.919,28	26.704.456,24	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	23.281.870,68	28.920.708,88
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	108.157.233,40	96.670.936,13	Cisão, Fusão, Extin. Valores Restituíveis	109.185.497,81	96.600.568,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	73.377.575,48	58.793.622,47	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	84.286.650,71	73.377.575,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.115.761,06	49.040.629,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	77.659.048,28	66.115.761,06
Realizável	7.261.814,42	9.752.992,50	Realizável	6.627.602,43	7.261.814,42
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	977.038.081,23	893.149.861,61	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	977.038.081,23	893.149.861,61

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 15/01/2018 10:54

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	983.839,94
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	62.458.566,28
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	3.477.724,37
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	125.773.319,37
17220102	Cota Parte do I P V A	31.955.666,97
17210105	Cota Parte do I T R	147.321,73
17220104	Fundo de Exportação	1.880.337,49
111	Impostos	153.284.813,68
1911, 1913	Multas e Juros	6.693.049,62
1931	Dívida Ativa Tributária	14.541.827,00
112	Taxas	17.283.279,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-13.849.211,08
	TOTAL COM RENUNCIAS	404.630.534,38
	População (IBGE de 2015)	263.647,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	6,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	24.277.832,06
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	23.720.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	22.011.668,96

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	76.509.441,79	76.463.519,93	45.921,86
Cota Parte ICMS	129.169.312,32	129.169.312,62	-0,30
Cota Parte IPVA	35.479.758,85	35.479.927,34	-168,49
Transferência FUNDEB	87.990.052,44	87.842.062,32	147.990,12

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.

Fonte de Critério: art. 39 e 91, da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Cotejadas as receitas orçamentárias registradas pelo Município, com os repasses informados na página da Internet dos Entes transferidores, foram observadas as divergências apontadas no quadro abaixo, as quais devem ser esclarecidas e comprovadas de forma documental.

A divergência não justificada por meio satisfatório é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Caso não comprovado o ingresso das receitas objeto do presente questionamento, os valores são passíveis de devolução pelo gestor aos cofres municipais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) elaborar conciliação e esclarecer as diferenças, comprovando-as com extratos bancários;
- b) razão contábil das respectivas contas de receitas;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	116.195.836,58	115.888.853,68	PASSIVO CIRCULANTE	78.848.882,36	61.226.594,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.659.048,28	66.115.761,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	37.341.022,24	27.163.355,71
Créditos a Curto Prazo	27.990.206,65	39.725.067,16	Empréstimos e Financiamentos	16.111.526,95	14.134.271,88
Créditos Tributários a Receber	6.770.756,89	7.321.997,86	Fornecedores e Contas a Pagar	9.755.188,25	11.457.269,90
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	22.703.473,05	35.166.786,81	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.641.144,92	8.471.696,58
Dívida Ativa Não Tributária	1.205.544,60	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	120.009.187,20	105.008.399,85
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 2.689.567,89	- 2.763.717,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	35.168.944,70	15.278.660,89
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.681.065,63	8.468.133,93	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	66.852.172,10	68.715.776,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	10.241.887,18	7.646.379,84
Estoques	3.865.516,02	1.579.891,53	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	5.259.579,15	5.493.666,95
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	2.486.604,07	7.873.915,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	514.515.976,38	475.910.715,40			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ativo Realizável a Longo Prazo	123.809.086,42	118.199.851,96	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	123.809.086,42	118.199.851,96			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	335.115,88	481.073,81			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	123.473.970,54	117.718.778,15			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	27.321.783,52	26.563.546,36			
Participações Permanentes	27.311.605,11	26.553.367,95			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	27.311.605,11	26.553.367,95			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	10.178,41	10.178,41			
<u>Imobilizado</u>	363.385.106,44	331.147.317,08			
Bens Móveis	74.516.047,63	71.905.449,30			
Bens Imóveis	288.869.058,81	259.241.867,78			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	630.711.812,96	591.799.569,08			

PATRIMONIO LIQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	431.853.743,40	425.564.575,16
Resultado do Exercício	68.232.157,73	102.492.326,21
Resultado de Exercícios Anteriores	340.457.153,17	299.907.816,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	23.164.432,50	23.164.432,50
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	431.853.743,40	425.564.575,16
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	630.711.812,96	591.799.569,08

ATIVO FINANCEIRO	84.286.650,71	73.377.575,48
ATIVO PERMANENTE	546.425.162,25	518.421.993,60
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	68.846.889,00	86.891.511,06
PASSIVO PERMANENTE	160.781.490,83	126.686.944,67
	401.083.433,13	378.221.113,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

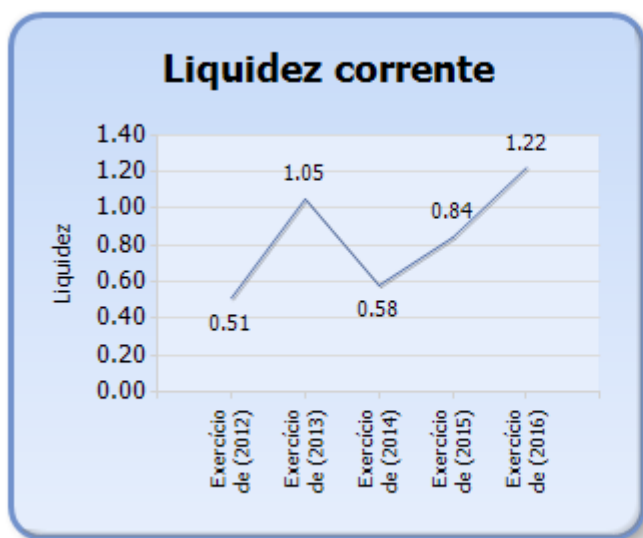
Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	10.000.000,00	10.000.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	10.000.000,00	10.000.000,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 15/01/2018 10:54

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	32.578.892,17	63.735.602,18	-31.156.710,01	0,51
Exercício de (2013)	56.106.275,56	53.345.179,49	2.761.096,07	1,05
Exercício de (2014)	58.793.622,47	100.900.011,44	-42.106.388,97	0,58
Exercício de (2015)	73.377.575,48	86.891.511,06	-13.513.935,58	0,84
Exercício de (2016)	84.286.650,71	68.846.889,00	15.439.761,71	1,22





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	790.759.124,93	694.448.640,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.607.405,82	190.948.085,49
Impostos	231.601.554,13	168.446.058,47
Taxas	25.030.702,85	22.518.849,08
Contribuições de Melhoria	- 24.851,16	- 16.822,06
Contribuições	18.219.952,87	15.645.413,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	18.219.952,87	15.645.413,45
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	106.101.442,23	86.596.690,44
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	11.650.136,55	11.892.354,40
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.205.618,37	5.527.967,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	87.245.687,31	69.176.368,23
Transferências e Delegações Recebidas	408.115.477,06	400.994.799,70
Transferências Intragovernamentais	6.655.914,08	8.871.800,25
Transferências Intergovernamentais	401.459.562,98	392.122.999,45
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.714.846,95	263.650,97
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	138.020,42	140.713,31
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.576.826,53	122.937,66



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	793.425.585,22	662.854.931,86
Pessoal e Encargos	411.750.200,72	327.139.212,96
Remuneração a Pessoal	323.297.912,10	285.094.071,72
Encargos Patronais	67.941.888,07	35.464.615,28
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	20.510.400,55	6.580.525,96
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	7.647.118,46	6.152.785,89
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	7.645.844,40	6.142.560,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	1.274,06	10.225,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	245.694.706,38	228.583.584,06
Uso de material de consumo	18.288.572,78	21.339.682,27
Serviços	227.406.133,60	207.243.901,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.393.848,40	15.710.060,93
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	6.290.835,88	12.276.390,86
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	7.098.821,46	3.381.067,06
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.191,06	52.603,01
Transferências e Delegações Concedidas	40.840.721,51	44.305.741,56
Transferências Intragovernamentais	36.084.394,92	40.718.068,12
Transferências Intergovernamentais	2.566.090,94	1.473.618,48
Transferências a Instituições Privadas	2.035.435,65	1.830.254,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	154.800,00	283.800,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	60.034.309,37	28.214.681,58
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	59.776.699,02	17.440.058,70
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	257.610,35	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	10.774.622,88
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	7.286.210,53	6.587.970,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.874,25	3.117,58
Contribuições	7.275.336,28	6.584.853,28
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.778.469,85	6.160.894,02
Premiações	13.250,62	51.201,39
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	6.765.219,23	6.109.692,63
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 2.666.460,29	31.593.708,19

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	32.858.642,66	37.329.391,43
Desincorporação de Passivos	26.630.379,23	16.541.780,42
Incorporação de Passivos	18.099.218,29	16.392.514,78
Desincorporação de Ativos	101.461.687,67	62.533.911,67

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 15/01/2018 10:54

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	116.195.836,58	116.195.836,58	0,00
Ativo não circulante	514.515.976,38	514.515.976,38	0,00
Total do ativo	630.711.812,96	630.711.812,96	0,00
Ativo financeiro	84.286.650,71	84.286.650,71	0,00
Ativo permanente	546.425.162,25	546.425.162,25	0,00
Saldo Patrimonial	401.083.433,13	401.083.433,13	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	78.848.882,36	78.848.882,36	0,00
Passivo não circulante	120.009.187,20	120.009.187,20	0,00
Total do passivo	198.858.069,56	198.858.069,56	0,00
Total do patrimônio líquido	431.853.743,40	431.853.743,40	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	630.711.812,96	630.711.812,96	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Passivo financeiro	68.846.889,00	68.846.889,00	0,00
Passivo permanente	160.781.490,83	160.781.490,83	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	15.439.761,71	15.439.761,71	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	115.888.853,68	115.888.853,68	0,00
Ativo não circulante	475.910.715,40	475.910.715,40	0,00
Total do ativo	591.799.569,08	591.799.569,08	0,00
Ativo financeiro	73.377.575,48	73.377.575,48	0,00
Ativo permanente	518.421.993,60	518.421.993,60	0,00
Saldo Patrimonial	378.221.113,35	378.221.113,35	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	61.226.594,07	61.226.594,07	0,00
Passivo não circulante	105.008.399,85	105.008.399,85	0,00
Total do passivo	166.234.993,92	166.234.993,92	0,00
Total do patrimônio líquido	425.564.575,16	425.564.575,16	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	591.799.569,08	591.799.569,08	0,00
Passivo financeiro	86.891.511,06	86.891.511,06	0,00
Passivo permanente	126.686.944,67	126.686.944,67	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-13.513.935,58	0,00	-13.513.935,58

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

Comentário do Analista:

O Balanço Patrimonial encaminhado não se encontra estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª edição) e na NBC T 16.6 (CFC), pois no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro não apresenta a coluna do saldo do exercício anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
2	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
4	Limite de 95% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 100% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
4/2014	580.879.471,56	328.592.541,75	56,57	Extrapolação
8/2014	597.023.398,89	364.213.790,36	61,00	Extrapolação
12/2014	606.854.958,93	372.408.145,03	61,37	Extrapolação
4/2015	619.039.640,77	373.899.871,95	60,40	Extrapolação
8/2015	638.544.103,40	375.494.629,02	58,80	Extrapolação
12/2015	658.324.745,91	370.304.965,91	56,25	Extrapolação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4/2016	689.936.679,22	381.234.989,95	55,26	Extrapolação
8/2016	711.024.856,87	382.349.304,11	53,77	Alerta 95
12/2016	720.506.110,53	406.712.171,18	56,45	Extrapolação

4.3 - RECÁLCULO DO ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Processo	Número do Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Percentual	Situação
4/2015	835980/16	1449	2017	S2C	ACO	53,40	Alerta 95

4.4 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
04/2015	619.039.640,77	81.952.345,22	13,24	Normal
08/2015	638.544.103,40	75.742.402,03	11,86	Normal
12/2015	658.324.745,91	84.195.141,38	12,79	Normal
04/2016	689.936.679,22	48.343.572,30	7,01	Normal
08/2016	711.024.856,87	61.524.381,08	8,65	Normal
12/2016	720.506.110,53	105.221.738,01	14,60	Normal

4.5 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no art. 42, da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	86.066.758,91
2. Total do Ativo Realizável	6.627.602,43
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	79.439.156,48
5 - Total do Restos a Pagar Processados	32.400.741,71
6 - Total do Valores Restituíveis	6.613.122,34
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	31.990.007,15
8 - Total de Contas Pendentes	6.498.759,14
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	77.502.630,34
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	1.936.526,14

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	26.133.667,34	31.776.268,55	6.498.759,14	6.627.602,43	0,00	-18.768.962,78
Transferências do FUNDEB	3.635.316,23	4.304.824,32	0,00	0,00	0,00	-669.508,09
Transferências Voluntárias	11.392.653,76	6.829.600,71	0,00	0,00	0,00	4.563.053,05
Alienação de Bens	2.077.533,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077.533,66
Operações de Crédito	282.428,65	804.611,31	0,00	0,00	0,00	-522.182,66
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	16.586.095,11	6.846.304,09	0,00	0,00	0,00	9.739.791,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	6.613.122,34	6.613.122,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	19.345.941,82	13.829.139,88	0,00	0,00	0,00	5.516.801,94
Totais	86.066.758,91	71.003.871,20	6.498.759,14	6.627.602,43	0,00	1.936.526,14

Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	15.679.368,49	36.723.730,42	-21.044.361,93
Transferências do FUNDEB	13.760.990,56	804.859,05	12.956.131,51
Transferências Voluntárias	13.274.420,75	2.372.587,30	10.901.833,45
Alienação de Bens	1.778.982,67	0,00	1.778.982,67
Operações de Crédito	244.985,00	46.807.569,33	-46.562.584,33
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.542.389,93	6.515.375,85	2.027.014,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.978.169,78	5.978.169,78	0,00
Outras Origens	36.253.615,80	18.461.960,34	17.791.655,46
Totais	95.512.922,98	117.664.252,07	-22.151.329,09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-14.592.786,14	0,00	6.498.759,14	6.627.602,43	2.159.043,15	0,00	-25.560.104,56
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	219.338,71	0,00	219.338,71
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.642.062,89	0,00	0,00	0,00	14.662.423,19	0,00	16.304.486,08
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	761.179,35	0,00	761.179,35
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	90.968,97	0,00	90.968,97
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	348.364,50	0,00	348.364,50
Totais	-12.950.723,25	0,00	6.498.759,14	6.627.602,43	18.241.317,87	0,00	-7.835.766,95

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	282.986.559,88	236.382.093,39	254.923.177,91	-18.541.084,52
Transferências do FUNDEB	56.875.208,98	69.831.340,49	70.500.848,58	-669.508,09
Transferências Voluntárias	5.690.821,59	16.811.993,75	11.546.873,54	5.265.120,21
Alienação de Bens	1.717.773,14	3.496.755,81	1.419.209,11	2.077.546,70
Operações de Crédito	9.856.257,18	-20.401.841,07	-19.832.652,49	-569.188,58
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	68.028.980,86	70.817.174,29	61.077.383,27	9.739.791,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	90.968,97	0,00	90.968,97
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	54.433.820,92	72.573.840,88	68.030.960,45	4.542.880,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Totais	479.589.422,55	449.602.326,51	447.665.800,37	1.936.526,14
--------	----------------	----------------	----------------	--------------

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos art. 8º, parágrafo único e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d) extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao primeiro quadrimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Comentário do Analista:

Verifica-se que foi encaminhada somente a declaração de realização da audiência pública, restando ausente, portanto, a comprovação da convocação e as atas das audiências.

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao segundo quadrimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº113/2005, art. 87, IV, "g".

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentário do Analista:

Verifica-se que foi encaminhada somente a declaração de realização da audiência pública, restando ausente, portanto, a comprovação da convocação e as atas das audiências.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao terceiro quadrimestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2015, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentário do Analista:

Verifica-se que foi encaminhada somente a declaração de realização da audiência pública, restando ausente, portanto, a comprovação da convocação e as atas das audiências.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –
MDE
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	162.215.000,00	178.401.000,00	188.776.347,16	105,82%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.709.600,00	49.894.600,00	59.918.870,92	120,09%
1.1.1- IPTU	47.696.000,00	52.116.000,00	52.912.679,28	101,53%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.898.200,00	9.663.200,00	11.182.589,91	115,72%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.393.200,00	2.393.200,00	6.200.936,65	259,11%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	- 14.277.800,00	- 14.277.800,00	- 10.377.334,92	72,68%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.502.800,00	17.502.800,00	15.719.616,04	89,81%
1.2.1- ITBI	17.606.000,00	17.606.000,00	15.874.806,98	90,17%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	7.914,34	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	474,86	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	- 103.200,00	- 103.200,00	- 163.580,14	158,51%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.638.400,00	74.463.400,00	76.434.131,87	102,65%
1.3.1- ISS	70.904.000,00	73.404.000,00	73.727.161,55	100,44%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.121.100,00	2.446.100,00	3.190.185,34	130,42%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	790.600,00	790.600,00	1.770.811,33	223,98%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	- 2.177.300,00	- 2.177.300,00	- 2.254.026,35	103,52%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.364.200,00	36.540.200,00	36.703.728,33	100,45%
1.4.1- IRRF	30.364.200,00	36.540.200,00	36.703.728,33	100,45%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	246.397.900,00	250.397.900,00	244.003.448,29	97,45%
2.1- Cota-Parte FPM	75.576.000,00	77.676.000,00	76.463.519,93	98,44%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.524.000,00	72.524.000,00	71.392.120,50	98,44%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.052.000,00	5.152.000,00	5.071.399,43	98,44%
2.2- Cota-Parte ICMS	135.545.900,00	135.545.900,00	129.169.312,62	95,30%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	984.000,00	984.000,00	978.035,28	99,39%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.878.000,00	1.878.000,00	1.755.031,74	93,45%
2.5- Cota-Parte ITR	165.000,00	165.000,00	157.621,38	95,53%
2.6- Cota-Parte IPVA	32.249.000,00	34.149.000,00	35.479.927,34	103,90%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	408.612.900,00	428.798.900,00	432.779.795,45	100,93%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	547.200,00	547.200,00	471.841,03	86,23%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	13.172.150,00	13.174.650,00	11.351.929,06	86,16%
5.1- Transferências do Salário-Educação	8.200.000,00	8.200.000,00	8.043.830,86	98,10%
5.2- Outras Transferências do FNDE	4.517.600,00	4.517.600,00	3.093.525,81	68,48%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	454.550,00	457.050,00	214.572,39	46,95%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.842.450,00	1.960.449,50	2.692.143,13	137,32%
6.1- Transferências de Convênios	1.673.700,00	1.790.699,50	2.084.282,34	116,39%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	168.750,00	169.750,00	607.860,79	358,09%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.561.800,00	15.682.299,50	14.515.913,22	92,56%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	49.279.580,00	49.279.580,00	47.786.409,07	96,97%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.115.200,00	15.115.200,00	14.278.423,50	94,46%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	27.109.180,00	27.109.180,00	25.833.862,26	95,30%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	196.800,00	196.800,00	195.607,02	99,39%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	375.600,00	375.600,00	351.006,36	93,45%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	33.000,00	33.000,00	31.524,15	95,53%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.449.800,00	6.449.800,00	7.095.985,78	110,02%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	89.184.700,00	89.184.700,00	88.462.016,69	99,19%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	53.549.700,00	53.549.700,00	52.820.071,00	98,64%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	35.327.000,00	35.327.000,00	35.021.991,32	99,14%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	308.000,00	308.000,00	619.954,37	201,28%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.270.120,00	4.270.120,00	5.033.661,93	117,88%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.270.120,00	4.270.120,00	5.033.661,93	117,88%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.703.700,00	53.703.700,00	53.684.381,59	99,96%	53.684.381,59	99,96%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	53.703.700,00	53.703.700,00	53.684.381,59	99,96%	53.684.381,59	99,96%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	35.481.000,00	48.876.425,07	48.457.673,98	99,14%	46.891.540,95	99,14%	1.566.133,03
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	35.481.000,00	48.876.425,07	48.457.673,98	99,14%	46.891.540,95	99,14%	1.566.133,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	89.184.700,00	102.580.125,07	102.142.055,57	99,57%	100.575.922,54	99,57%	1.566.133,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.004.977,35
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.004.977,35
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	59,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.010.530,79
21 – DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	13.010.530,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	102.153.225,00	107.199.725,00	108.194.948,86	100,93%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171.000,00	1.171.000,00	928.600,00	79,30%	928.600,00	79,30%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.171.000,00	1.171.000,00	928.600,00	79,30%	928.600,00	79,30%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	165.528.937,00	169.150.719,79	159.372.421,84	94,22%	156.058.149,33	94,22%	3.314.272,51
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.184.700,00	102.580.125,07	102.142.055,57	99,57%	100.575.922,54	99,57%	1.566.133,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.344.237,00	66.570.594,72	57.321.353,75	86,11%	55.557.214,43	86,11%	1.764.139,32
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 90.987,48	0,00%	- 74.987,64	0,00%	- 15.999,84
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	1.029.350,00	1.899.350,00	1.085.757,26	57,16%	559.193,86	57,16%	526.563,40
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	167.729.287,00	172.221.069,79	161.386.779,10	93,71%	157.545.943,19	93,71%	3.840.835,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.033.661,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	35.021.991,32
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	619.954,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.010.530,79
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	4.420.212,29
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	58.106.350,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	102.194.671,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,61
39A- ÍNDICE DETERMINADO, INS 3155/2017	25,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = ((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	845.000,00	2.016.171,00	1.531.353,73	75,95%	1.305.462,40	75,95%	225.891,33
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.198.950,00	7.327.407,72	3.432.511,99	46,84%	2.924.006,61	46,84%	508.505,38
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.043.950,00	9.343.578,72	4.963.865,72	53,13%	4.229.469,01	53,13%	734.396,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	171.773.237,00	181.564.648,51	166.350.644,82	91,62%	161.775.412,20	91,62%	4.575.232,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.745.387,92	4420212,29

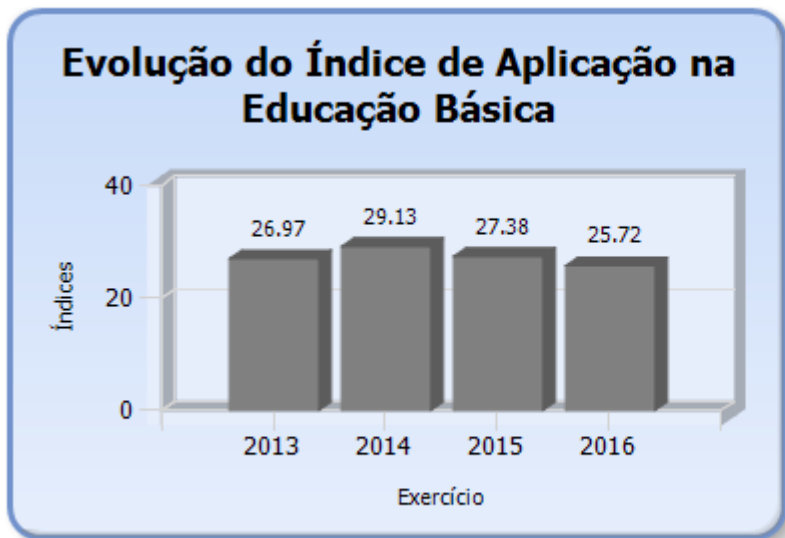
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	13.397.041,51
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	87.842.062,32
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	98.223.741,97
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	619.954,37
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.635.316,23

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 15/01/2018 10:55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



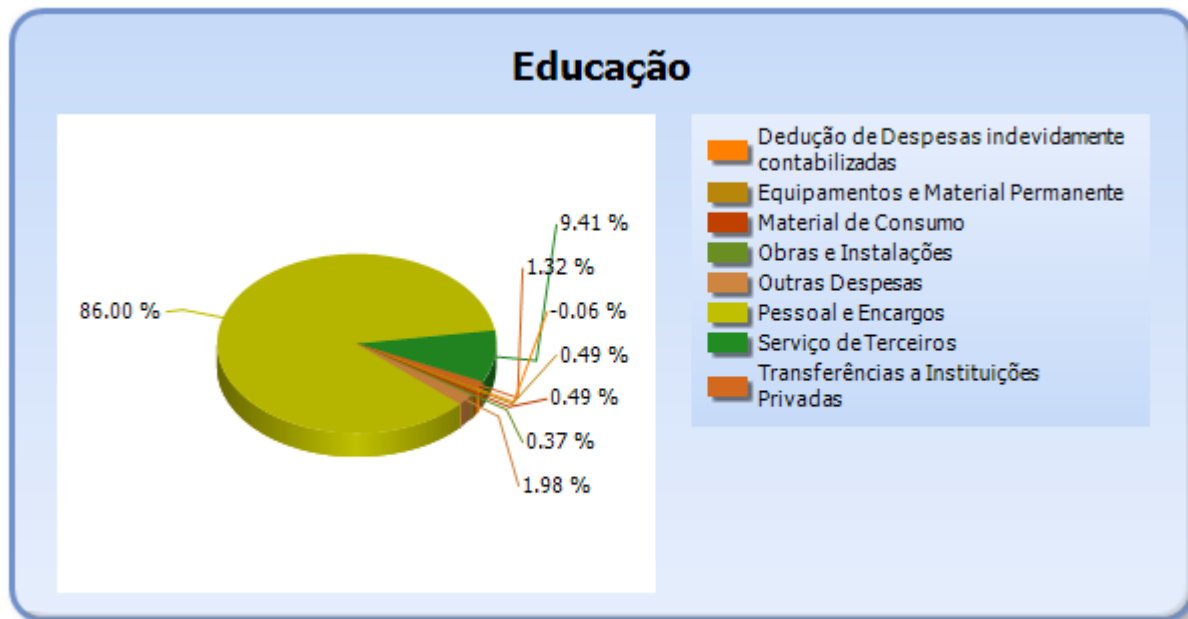
5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	160.096.208,04
Pessoal e Encargos	138.788.436,67
Material de Consumo	797.082,07
Serviço de Terceiros	15.180.274,80
Transferências	2.127.910,56
Transferências a Instituições Privadas	2.127.910,56
Outras Despesas	3.202.503,94
DE CAPITAL	1.381.558,54
Equipamentos e Material Permanente	789.103,14
Obras e Instalações	592.455,40
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-90.987,48
TOTAL	161.386.779,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E CONDICIONADORES DE AR	5.300.000,00	741.963,14	4.558.036,86
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E GABINETE DO SECRETÁRIO	1.825.000,00	1.721.450,03	103.549,97
2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
3005	OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO E ENTIDADE/FOZ-PREVIDÊNCIA	2.800.000,00	2.727.477,51	72.522,49
2043	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA REDE DE ENSINO	1.280.317,00	924.888,87	355.428,13
2045	AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE	500.000,00	383.833,60	116.166,40
1011	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	50.000,00	0,00	50.000,00
2044	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA REDE DE ENSINO E ENCARGOS DO FUNDEB	102.580.125,07	102.142.055,57	438.069,50
6005	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS/ADOLESCENTES	10.000,00	0,00	10.000,00
2047	MANUTENÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	4.206.000,00	3.500.000,00	706.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-ESCOLA	1.100.000,00	809.175,00	290.825,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2046	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO	45.362.957,72	42.924.426,10	2.438.531,62
2048	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	81.000,00	80.000,00	1.000,00
2049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.631.220,00	3.198.003,94	433.216,06
6006	SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	404.100,00	310.135,56	93.964,44
2050	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.899.350,00	1.085.757,26	813.592,74
1012	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	10.000,00
6009	SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.161.000,00	928.600,00	232.400,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-90.987,48	90.987,48
	TOTAL	172.221.069,79	161.386.779,10	10.834.290,69

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	88.462.016,69
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.684.381,59
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	1.004.977,35
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	1.004.977,35
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	59,55

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL

Restrição: Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.

Fonte de Critério: Lei Federal nº 11.494/07, art. 22 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Constata-se que não foram aplicados no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, conforme demonstrativo acima, que condensa as informações contábeis do sistema SIM-AM, incluindo os valores analíticos de remuneração dos professores constantes do Módulo de Informações Anuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 11494/07.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) comprovação da aplicação de recursos complementares no primeiro trimestre do exercício subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM;

b) documentos comprobatórios e lei autorizatória, no caso de pagamento de abono no primeiro trimestre do exercício seguinte;

c) comprovação da abertura de crédito adicional, nos termos no art. 21, §2º da Lei 11.494/07;

d) demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

e) parecer do Conselho do FUNDEB, assinado pela maioria de seus membros, ratificando as informações prestadas no contraditório;

f) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	162.215.000,00	178.401.000,00	188.776.347,16	105,82%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.056.000,00	38.476.000,00	46.230.769,69	120,15%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	17.502.800,00	17.502.800,00	15.711.226,84	89,76%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.805.700,00	71.305.700,00	72.596.850,33	101,81%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.364.200,00	36.540.200,00	36.703.728,33	100,45%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	8.302.500,00	11.392.500,00	9.561.549,13	83,93%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.183.800,00	3.183.800,00	7.972.222,84	250,40%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	243.345.900,00	245.245.900,00	238.932.048,86	97,43%
Cota-Parte FPM	72.524.000,00	72.524.000,00	71.392.120,50	98,44%
Cota-Parte ITR	165.000,00	165.000,00	157.621,38	95,53%
Cota-Parte IPVA	32.249.000,00	34.149.000,00	35.479.927,34	103,90%
Cota-Parte ICMS	135.545.900,00	135.545.900,00	129.169.312,62	95,30%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.878.000,00	1.878.000,00	1.755.031,74	93,45%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	984.000,00	984.000,00	978.035,28	99,39%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	984.000,00	984.000,00	978.035,28	99,39%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	405.560.900,00	423.646.900,00	427.708.396,02	100,96%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	73.281.100,00	96.994.061,00	98.237.456,23	101,28%
Provenientes da União	69.140.600,00	73.063.561,00	77.677.360,07	106,31%
Provenientes dos Estados	3.794.000,00	23.584.000,00	19.835.530,81	84,11%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	346.500,00	346.500,00	724.565,35	209,11%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	12.500,00	12.500,00	10.099,92	80,80%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	62.800,00	62.800,00	162.112,59	258,14%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	73.356.400,00	97.069.361,00	98.409.668,74	101,38%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	189.079.739,00	231.100.514,31	226.386.511,54	97,96%	222.616.519,87	96,33%	3.769.991,67
Pessoal e Encargos Sociais	96.796.765,00	102.095.011,00	100.674.169,34	98,61%	100.674.169,34	98,61%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	92.282.974,00	129.005.503,31	125.712.342,20	97,45%	121.942.350,53	94,52%	3.769.991,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.768.000,00	7.419.961,00	3.414.932,98	46,02%	2.347.342,88	31,64%	1.067.590,10
Investimentos	2.748.000,00	7.419.961,00	3.414.932,98	46,02%	2.347.342,88	31,64%	1.067.590,10
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	191.847.739,00	238.520.475,31	229.801.444,52	96,34%	224.963.862,75	94,32%	4.837.581,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	73.293.600,00	100.579.561,00	94.712.130,28	41,21%	90.562.869,61	40,26%	4.149.260,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	72.481.100,00	99.767.061,00	94.712.130,28	41,21%	90.562.869,61	40,26%	4.149.260,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	812.500,00	812.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	35.150,57	0,02%	35.150,57	0,02%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	94.747.280,85	41,23%	90.598.020,18	40,27%	4.149.260,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	135.054.163,67	58,77%	134.365.842,57	59,73%	688.321,10

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VI / IIIb \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	31,58
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[(IIIb \times 15\%) - VI]$	70.897.904,27
--	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.616.130,42	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	35.150,57	- 35.150,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% $(l / \text{total } l) \times 100$	Até o Bimestre (m)	% $(m / \text{total } m) \times 100$	
Atenção Básica	56.068.318,00	60.058.318,00	58.873.444,20	25,62%	57.268.289,95	98,03%	1.605.154,25

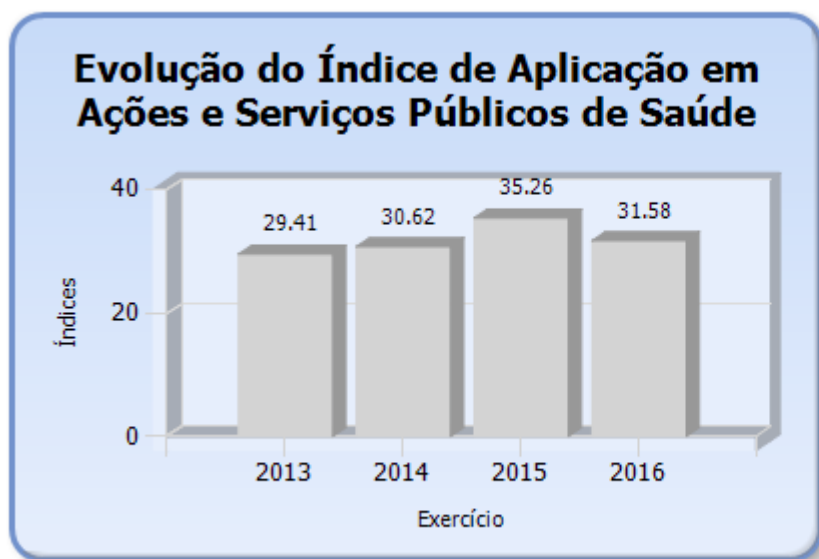


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	107.022.409,00	144.937.032,31	139.495.863,18	60,70%	136.757.836,53	96,25%	2.738.026,65
Suporte Profilático e Terapêutico	2.569.513,00	3.119.513,00	3.041.146,11	1,32%	2.871.753,22	97,49%	169.392,89
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.205.699,00	17.185.403,00	15.427.327,14	6,71%	15.175.296,73	89,77%	252.030,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	12.981.800,00	13.220.209,00	12.963.663,89	5,64%	12.890.686,32	98,06%	72.977,57
TOTAL	191.847.739,00	238.520.475,31	229.801.444,52	100,00%	224.963.862,75	96,34%	4.837.581,77

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 15/01/2018 10:55



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	226.386.511,54
Pessoal e Encargos	100.674.169,34
Material de Consumo	10.151.076,70
Serviço de Terceiros	114.676.065,50
Transferências	860.400,00
Transferências a Pessoas	860.400,00
Outras Despesas	24.800,00
DE CAPITAL	3.414.932,98
Equipamentos e Material Permanente	1.618.058,10
Obras e Instalações	1.796.874,88

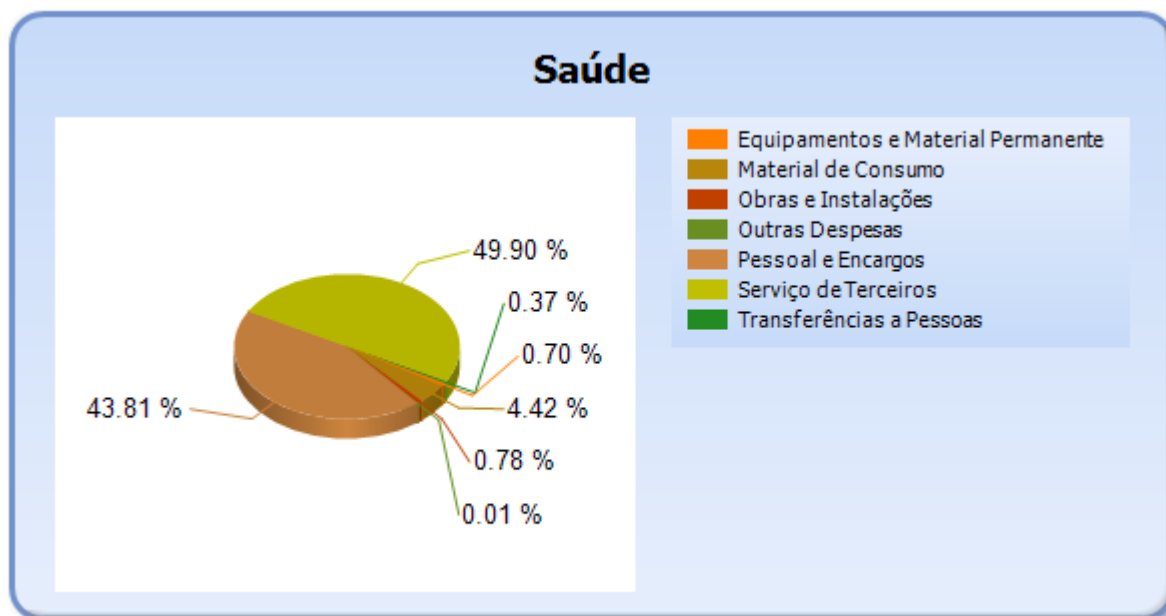


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

TOTAL

229.801.444,52



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2048	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	0,00	0,00	0,00
2050	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
2051	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	7.108.000,00	6.917.583,92	190.416,08
2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	70.000,00	16.532,64	53.467,36
3006	ENTIDADE FOZ/PREVIDÊNCIA	6.042.209,00	6.029.547,33	12.661,67
2051	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00
2053	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE	60.058.318,00	58.873.444,20	1.184.873,80
2053	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
2054	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	51.997.354,00	48.677.062,79	3.320.291,21
2055	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS	17.230.000,00	16.300.991,68	929.008,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2156	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	75.709.678,31	74.517.808,71	1.191.869,60
2058	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.049.513,00	3.041.146,11	8.366,89
2140	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DA FITOTERAPIA NO SUS	70.000,00	0,00	70.000,00
2060	MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E SERVIÇOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00
2061	MANUTENÇÃO DO ARBÓREO EM ÁREAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.914.178,00	15.275.578,66	1.638.599,34
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	271.225,00	151.748,48	119.476,52
	TOTAL	238.520.475,31	229.801.444,52	8.719.030,79

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	SIM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.

Fonte de Critério: Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta o relato de deficiências que podem ensejar a desaprovação das contas anuais em análise, pelos motivos abaixo descritos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do relato apresentado pelo Controlador Interno em seu relatório e das deficiências apresentadas na análise técnica abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) pronunciamento do Gestor sobre os apontamentos apresentados na análise técnica do presente item, bem como providências tomadas pela entidade para a correção dos problemas;

b) caso as providências tomadas tenham solucionado os apontamentos, apresentar nova manifestação do Responsável pelo Controle Interno e documentação comprobatória;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A avaliação procedida pela Controladoria Geral do Município apontou as seguintes irregularidades em relação à gestão do exercício financeiro de 2016:

a) o Parecer do Conselho Municipal de Saúde concluiu pela irregularidade das prestações de contas apresentadas;

b) não foi procedida a avaliação das metas fiscais;

c) os gastos efetivados na área de Educação não atingiram o limite mínimo constitucional de 25%.

8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU	SIM
FOZ PREVIDENCIA-FUNDO PREVIDENCIARIO	SIM
FOZ PREVIDENCIA-FUNDO FINANCEIRO	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	25.858.270,62
Receita da Contribuição Patronal no exercício	22.579.982,77
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	4.000.000,00
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	11.353.291,36
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	0,00
Receita Patrimonial	37.472.986,64
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	5.100.020,41
Outras Receitas do RPPS no exercício	9.874,43
Total das Receitas	106.374.426,23
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	2.383.819,82
TOTAL DOS RECURSOS	108.758.246,05
Despesa com Aposentadorias e Reformas	44.817.250,69
Despesa com Pensões	7.999.369,79
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	3.438.637,40
Despesas de Capital	92.268,01
TOTAL DAS APLICAÇÕES	56.347.525,89

8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	222.979.216,02
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	230.888.433,18
c) Plano de Amortização	0,00
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	230.888.433,18
e) Valor do Aporte	4.000.000,00
f) Percentual Contribuição Patronal	21,20%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	22,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	22,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	22,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,40%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

9 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

9.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	753.122,80
1º Semestre de 2014	1.619.435,13
1º Semestre de 2015	1.080.979,96
Média dos três últimos anos	1.151.179,30
1º Semestre de 2016	1.078.904,10

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII, da Lei Federal nº 9.504/97.

9.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	210.000,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).

Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Considerando que nos termos do art. 73, VI, "b", da Lei Eleitoral nenhuma despesa com publicidade pode ser feita no período de vedação que antecede



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

a data das eleições, verifica-se pelas informações do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) que a Entidade não deu atendimento ao referido diploma legal, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

10 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

10.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2016	29/04/2016	14/03/2017	319
Janeiro	2016	31/05/2016	24/05/2017	358
Fevereiro	2016	30/06/2016	08/06/2017	343
Março	2016	30/06/2016	04/07/2017	369
Abril	2016	29/07/2016	12/07/2017	348
Maio	2016	29/07/2016	20/07/2017	356
Junho	2016	31/08/2016	27/07/2017	330
Julho	2016	31/08/2016	04/08/2017	338
Agosto	2016	30/09/2016	11/08/2017	315
Setembro	2016	31/10/2016	18/08/2017	291
Outubro	2016	30/11/2016	22/08/2017	265
Novembro	2016	16/01/2017	24/08/2017	220
Dezembro	2016	28/02/2017	01/09/2017	185
Encerramento	2016	31/03/2017	04/09/2017	157

10.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I, da Instrução Normativa nº 129/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

11 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IRREGULAR	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IRREGULAR	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	IRREGULAR	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Art. 39 e 91, da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	IRREGULAR	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Art. 39 e 91, da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial	IRREGULAR	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.				215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	IRREGULAR	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.	IRREGULAR	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei Federal nº 11.494/07, art. 22 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.	IRREGULAR	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei Federal nº 11.494/07, art. 22 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao primeiro quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao terceiro quadrimestre do exercício de 2015.	IRREGULAR	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao segundo quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	IRREGULAR	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	IRREGULAR	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	INES WEIZEMANN DOS SANTOS	577.264.699-00	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acúmulo de proventos com remuneração de cargo público	COFAP
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
Possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2016, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
149890/16	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	COFIT			
151208/16	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	COFIT			
151267/16	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	COFIT			
151348/16	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	COFIT			
151410/16	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	COFIT			
151593/16	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	COFIT			
293690/16	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	COFIT			
561872/16	ADMISSÃO DE PESSOAL	COFAP			
884124/16	ADMISSÃO DE PESSOAL	DP	DDM	805/2016	

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
128116/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	452/2014	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
222558/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COEX	PPR	167/2017	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa e determinações
676134/17	2013	PEDIDO DE RESCISÃO	DP			
196194/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	S1C	PPR	538/2017	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa e recomendações
135407/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCAML			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Art. 39 e 91, da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Art. 39 e 91, da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

			113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei Federal nº 11.494/07, art. 22 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei Federal nº 11.494/07, art. 22 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao primeiro quadrimestre do exercício de 2016.	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao terceiro quadrimestre do exercício de 2015.	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao segundo quadrimestre do exercício de 2016.	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das nomas, regulamentos e editais).	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das nomas, regulamentos e editais).	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

b) - Decorrentes de Ressalvas indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	INES WEIZEMANN DOS SANTOS	577.264.699-00	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Novembro, Dezembro, Encerramento
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Janeiro, Fevereiro, Março

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	737.525.099-53	03/08/2015	13/07/2016
Prefeito	IVONE BAROFALDI DA SILVA	517.364.709-49	14/07/2016	31/12/2016

Sobre o assunto, é necessário observar que os atuais Gestores estão obrigados ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois estes são os titulares da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se aos ex-Ordenadores o acesso à resposta para que eles, querendo, possam se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestores atuais para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO	537.366.564-91	01/05/2017	31/12/2020
Prefeito	INES WEIZEMANN DOS SANTOS	577.264.699-00	01/01/2017	30/04/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

É a instrução.

COFIM, 15 de janeiro de 2018.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO – Em substituição ao Coordenador conforme Portaria nº 705/17, disponibilizada no DE TC nº 1709, de 06/11/2017 - Matrícula nº 510874.